



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 42 DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a cobrança final do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 01/2001 de 28 de Dezembro de 2001, em especial o Art.214 que dispõe sobre o ISSQN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a cobrança municipal como segue:

I – Vencimento em 03 de Julho de 2017 referente a primeira parcela/cota única do ISSQN anual e Taxa de Localização e Funcionamento;

II – Prazo limite até 03 de Agosto de 2017 para as entregas das declarações de isenções de ISSQN e revisão dos Alvarás de Localização e Funcionamento do exercício;

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto baixado, prorrogar as datas acima descritas;

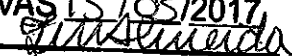
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Maio de 2017.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 15/05/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE